



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 432 de 01 de Fevereiro de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

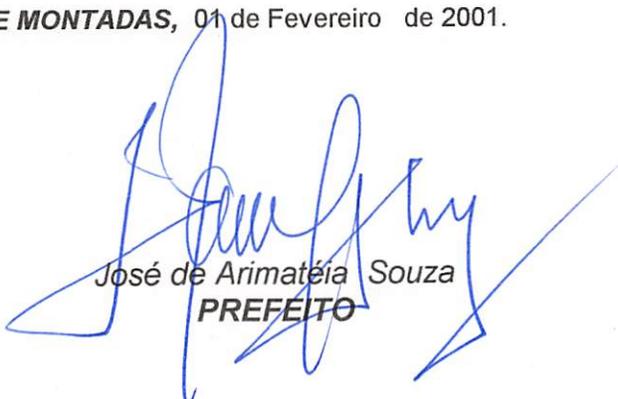
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03070211.04	Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliários em Geral.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
9999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Fevereiro de 2001.


José de Arimatéia Souza
PREFEITO



É SÓ CONTINUAR